

LEI Nº 148 DE 26 DE JUNHO DE 1956.

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU A SEGUINTE LEI:

"Abre um crédito na importância de Cr\$30.000,00 para os fins que especifica"

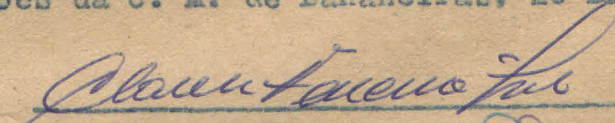
Art. 1º- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bananeiras, e crédito especial na importância de Cr\$30.000,00, destinado a construção de um cercado com cocheira para abrigo dos animais pertencentes aos feirantes, como também seus equipamentos de viagem.

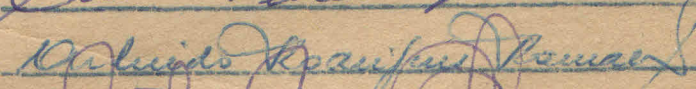
Art. 2º- O prédio a ser construído com a importância agora votada, será de propriedade da Prefeitura Municipal, e obedecerá - o critério de sua administração, podendo no entretanto, se o Prefeito Municipal achar conveniente, abrir concorrência pública para seu arrendamento.

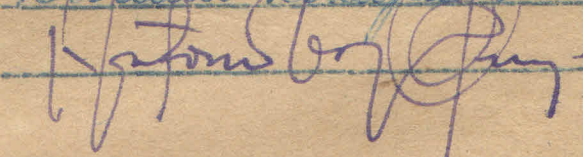
Art. 3º - As rendas arrecadadas pelo benefício ora citado, será incorporada ao orçamento da Prefeitura, na forma já instituída em relação as demais rendas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C. M. de Bananeiras, 26 DE JUNHO DE 1956.



Pres.


1º Sec.


2º Sec.